



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO TENENTE ENGENHEIRO ANDRÉ REBOUÇAS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 06/2022, FIRMADO ENTRE O 5º
GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (5º GPT E) E A EMPRESA
CIVIL PORT ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio do 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, com sede na Estrada São Pedro de Alcântara, n.º 3.506 – Magalhães Bastos, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.334.559/0001-68, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, CEL BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA, nomeado pelo Boletim Interno nº 209, de 17 de novembro de 2023, portador da Carteira de Identidade Militar n.º [REDAZIDO] – MD, e CPF nº [REDAZIDO] 47, doravante denominado CONTRATANTE, a Empresa CIVIL PORT ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 30.832.786/0001-74, sediada na Av. Rio Branco nº 173 – salas 702 e 704 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO PENNA CHAVES portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO], expedida pelo CREA/RJ, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo de NUP nº 65400.021394/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 06/2022 fica reajustado com base na análise do 1º reajustamento do TA nº 02 ao saldo contratual atualizado com valor do termo de contrato, conforme Memória de Decisão nº 175/2024 - S4/DOM, de 15/08/2024, que equivale a R\$ 25.468,51 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme amparo na Lei 10.192/2001, no inciso XI do 40 e 55, da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Termo de Contrato nº 06/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO

1.1. O valor global do Contrato nº 06/2022 passa de R\$ 5.847.172,85 (Cinco milhões oitocentos e quarenta e sete mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). para R\$ 5.872.641,36 (cinco milhões e oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme a seguir: Gestão/ Unidade: 160282 – 5ºGpt E; Fonte/; 0100000000; Elemento de Despesa/: 44.90.51; PI: F8MOPSPARTC; PTRES: 171462

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora apostilado.

Tenham as vias as seguintes destinações: 02 (duas) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de setembro de 2024.



BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA - CEL
Ordenador de Despesas do 5º GPT E